



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

Modo de disputa aberto

site para realização do pregão: www.licitanet.com.br

PROCESSO nº 46.609/2023/SEME

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2024

ÍNDICE

- 1. PREÂMBULO**
- 2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**
 - Da Descrição e demais condições dos itens
 - Do Quadro descritivo, quantitativo, valor estimado e desconto inicial do objeto
 - Dos Critérios de identificação da melhor proposta
- 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
- 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**
- 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11. DA HABILITAÇÃO**
 - Da Documentação relacionada
 - Das Declarações
 - Da Visita Técnica
 - Da Qualificação técnica
 - Das Diligências e Saneamento
- 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
- 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DA RESCISÃO**
- 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
- 21. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25. ANEXOS**



1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - RJ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe, designados pela Portaria nº 1.466/2021, alterada pela Portaria nº 4.038 de 20 de maio de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR** dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2024, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br> e www.licitanet.com.br.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/01/2024 às 09:29 horas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 26/01/2024 às 09:30 horas.

2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino**, no ano letivo de 2024, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.1.1. A presente licitação será **dividida em itens**, conforme tabela “**2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**”, constante neste, facultando-se ao



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta específica para cada item que for de seu interesse.

2.1.2. A presente licitação será na **modalidade PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sagrando-se **vencedor** de cada item o licitante que ofertar o **menor preço**, conforme expresso no item “2.5. Critérios para identificação da melhor proposta”.

2.2. O objeto será executado segundo o regime de execução indireta.

2.3. Da descrição e demais condições dos itens

2.3.1. Os itens deverão estar em conformidade a descrição apresentada no **2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**, e as demais características referentes a cada item deverão ser observadas em conformidade as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

2.3.2. A CONTRATADA deverá **entregar/prestar/fornecer** o objeto desta presente licitação, com distribuição e entrega conforme condições, quantidades, cronograma e locais de entrega em consonância às exigências e informações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

2.3.3. Os produtos deverão conter as seguintes especificações mínimas exigidas:

2.3.3.1. Identificação do produto;

2.3.3.2. Embalagem original e intacta;

2.3.3.3. Data de validade;

2.3.3.4. Número do Lote;

2.3.3.5. Nome do fabricante;

2.3.3.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e Valores Estimados:

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBSERVAÇÃO
01	AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06	PCT 1Kg	48.014	R\$ 4,56	R\$ 218.943,84	AMPLA CONCOR- RÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.					
02	AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	16.004	R\$ 4,56	R\$ 72.978,24	ME/EPP
03	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	107.094	R\$ 5,49	R\$ 587.946,06	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
04	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	35.698	R\$ 5,49	R\$ 195.982,02	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

05	AVEIA - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	27.957	R\$ 3,84	R\$ 107.354,88	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
06	AVEIA - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	9.318	R\$ 3,84	R\$ 35.781,12	ME/EPP
07	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	12.806	R\$ 29,98	R\$ 383.923,88	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
08	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	4.268	R\$ 29,98	R\$ 127.954,64	ME/EPP
09	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico	EMB 360g	20.916	R\$ 5,62	R\$ 117.547,92	AMPLA CONCOR- RÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.					
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em 2 Especificações técnicas de produtos licitados – 2024 SEME – Cabo Frio/RJ embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	EMB 360g	6.971	R\$ 5,62	R\$ 39.177,02	ME/EPP
11	COLORAU - Condimento em pó em embalagem de 500g, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	9.686	R\$ 6,78	R\$ 65.671,08	ME/EPP
12	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor	EMB 300g	34.913	R\$ 2,99	R\$ 104.389,87	AMPLA CONCOR- RÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
13	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB 300g	11.637	R\$ 2,99	R\$ 34.794,63	ME/EPP
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	61.308	R\$ 6,99	R\$ 428.542,92	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
15	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	20.436	R\$ 6,99	R\$ 142.847,64	ME/EPP
16	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência:	Kg	12.324	R\$ 3,51	R\$ 43.257,24	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.					
17	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	EMB 500g	21.669	R\$ 15,52	R\$ 336.302,88	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
18	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	EMB 500g	7.222	R\$ 15,52	R\$ 122.085,44	ME/EPP
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	EMB 400g	88.894	R\$ 16,07	R\$ 1.428.526, 58	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas	EMB 400g	29.631	R\$ 16,07	R\$ 476.170,17	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.					
21	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	EMB 500g	44.253	R\$ 4,45	R\$ 196.925,85	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
22	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	EMB 500g	14.751	R\$ 4,45	R\$ 65.641,95	ME/EPP
23	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	EMB 500g	12.892	R\$ 3,96	R\$ 51.052,32	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

24	MILHO DE CANJICA - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.	EMB 500g	5.391	R\$ 6,41	R\$ 34.556,31	ME/EPP
25	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	17.634	R\$ 6,99	R\$ 123.261,66	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
26	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	5.878	R\$ 6,99	R\$ 41.087,22	ME/EPP
27	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo de qualidade ABIC e/ou de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério	EMB 500g	3.488	R\$ 16,90	R\$ 58.947,20	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	da Agricultura. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão, similares ou superiores.					
28	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	14.190	R\$ 2,01	R\$ 28.521,90	ME/EPP
29	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	9.453	R\$ 15,69	R\$ 148.317,57	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	3.150	R\$ 15,69	R\$ 49.423,50	ME/EPP
31	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	68.683	R\$ 30,88	R\$ 2.120.931,04	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

32	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	22.894	R\$ 30,88	R\$ 706.966,72	ME/EPP
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.	Kg	70.602	R\$ 28,25	R\$ 1.994.506, 50	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo	Kg	23.533	R\$ 28,25	R\$ 664.807,25	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.					
35	CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	31.808	R\$ 21,20	R\$ 674.329,60	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
36	CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	10.602	R\$ 21,20	R\$ 224.762,40	ME/EPP
37	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO - Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.	Kg	35.113	R\$ 20,57	R\$ 722.274,41	AMPLA CONCOR- RÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

38	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO- Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.	Kg	11.704	R\$ 20,57	R\$ 240.751,28	ME/EPP
39	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	62.575	R\$ 10,62	R\$ 664.546,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de	Kg	20.858	R\$ 10,62	R\$ 221.511,96	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.					
41	FILE DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem del kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	87.486	R\$ 15,33	R\$ 1.341.160, 38	AMPLA CONCOR- RÊNCIA
42	FILE DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	29.161	R\$ 15,33	R\$ 447.038,13	ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

43	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	80.063	R\$ 7,78	R\$ 622.890,14	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	26.687	R\$ 7,78	R\$ 207.624,86	ME/EPP
45	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, batavo, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	32.254	R\$ 10,06	R\$ 324.475,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	10.751	R\$ 10,06	R\$ 108.155,06	ME/EPP
47	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição	Kg	59.045	R\$ 18,85	R\$ 1.112.998,25	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
48	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	19.681	R\$ 18,85	R\$ 370.986,85	ME/EPP
49	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor acerola , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	13.941	R\$ 18,45	R\$ 257.211,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor acerola , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.647	R\$ 18,45	R\$ 85.737,15	ME/EPP
51	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de	Kg	15.444	R\$ 17,00	R\$ 262.548,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
52	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.147	R\$ 17,00	R\$ 87.499,00	ME/EPP
53	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	20.676	R\$ 16,53	R\$ 341.774,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	6.891	R\$ 16,53	R\$ 113.908,23	ME/EPP
55	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A	Kg	16.148	R\$ 17,53	R\$ 283.074,44	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
56	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.382	R\$ 17,53	R\$ 94.346,46	ME/EPP
57	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	12.477	R\$ 22,64	R\$ 282.479,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.159	R\$ 22,64	R\$ 94.159,76	ME/EPP
59	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	27.676	R\$8,80	R\$ 243.548,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e	Pote 200g	9.225	R\$8,80	R\$ 81.180,00	ME/EPP



identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.					
--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL: R\$ 20.856.096,97 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

2.5. Dos critérios para identificação da melhor proposta

2.5.1. Em todos os itens, será aplicado o critério de julgamento de **menor preço por item** conforme art. 45, §1º, I, da Lei nº 8.666/93;

2.5.2. As demais regras referentes a identificação da melhor proposta dos itens deverão ser observadas em conformidade ao item “9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO” do presente edital.

2.5.3. O valor individual de cada item não poderá ser superior ao valor orçado, em consonância ao Acórdão 1872/2018 – TCU/Plenário.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à prestação dos serviços ora licitados correrão à conta das dotações orçamentárias a serem informadas posteriormente.

3.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

3.3. Cumpre informar que o custo total desta despesa **não poderá ultrapassar o valor total de: R\$ 20.856.096,97 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao **sistema eletrônico do Portal do LICITANET**.

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;**

5.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

5.6. Somente **poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site **<https://licitanet.com.br/>**;

5.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.6.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo da licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

AVULSO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 98,00	R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00

5.6.1.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no **inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.**

5.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese responsável pelas mesmas. A licitante também é a única responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.6.4. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site:



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

[https://licitanet.com.br/;](https://licitanet.com.br/)

5.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.6.7. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, interessadas enquadradas nos casos a seguir:

5.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.7.3. Suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.7.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ;

5.7.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

5.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.8.5. As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.7. As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) Pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do **site www.licitanet.com.br/**;

6.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

6.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

6.6. O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação;

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **<https://www.licitanet.com.br>**, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIZAÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo a QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (inclusão conforme necessidade ou solicitação do sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública (previamente determinado para envio ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e conforme informado no Preambulo deste), no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) pregoeiro (a);

7.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

lances inseridos em sessão pública;

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

7.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguem o horário oficial de Brasília – DF.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, quando couber, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total do item;

8.3.2. Marca;

8.3.3. Fabricante;

8.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais **deverão estar em perfeita**



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.3 do edital;

9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O proponente que encaminhar o valor ou percentual de desconto inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) Pregoeiro (a);

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **<https://licitanet.com.br/>**, conforme Edital;

9.6.1. A abertura dos lotes ocorrerá um de cada vez.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico indicado, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que será aplicado em relação aos lances intermediários e na proposta que apresentar a melhor oferta, será estabelecido, de forma individual, para cada item, em campo específico dentro do sistema;

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas;

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá** o (a) Pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, **justificadamente**, admitir o reinício da sessão pública de lances, **em prol da consecução do melhor preço**;

9.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), ou percentual de desconto (%) referentes a valores de moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.18.1. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte nos casos que os lances sejam em moeda corrente nacional (R\$);

9.18.2. A referida atualização dos valores descrita no subitem anterior será arredondada PARA MAIS nos casos que se utilizam de percentuais de desconto (%);

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

9.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao (à) Pregoeiro (a) e equipe e ao provedor do Sistema;

9.21. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance **de menor valor registrado** ou **de maior percentual de desconto** que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.23. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado ou percentual de desconto para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.24. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.25. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.26. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site **<https://licitanet.com.br/>**;

9.28. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.30. Nos casos específicos, em relação a itens não exclusivos para participação de



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

9.30.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores ou percentuais de desconto da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006** e suas alterações;

9.30.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta ou lance melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.30.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.30.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.30.5. No caso de equivalência dos valores ou percentuais de desconto apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.30.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.31. O disposto no item 9.30 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.32. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.32.1. Produzidos no País;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

9.32.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.32.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

9.32.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.32.5. **Persistindo o empate**, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) iniciará A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO;

9.33.1. A possibilidade de negociação direta do(a) Pregoeiro(a) com o licitante por parte do pregoeiro está disciplinada tanto na Lei Federal nº 10.520/2002, quanto no **Decreto Municipal nº 6279/2020;**

9.33.2. A etapa de negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33.3. O(a) Pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, no campo próprio utilizado para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, realizará a etapa de negociação;

9.33.4. A etapa de negociação terá duração de **10(dez) ou 15(quinze) minutos, segundo critério do (a) Pregoeiro (a)**, após isso, será encerrada automaticamente pelo sistema;

9.33.5. O (a) Pregoeiro (a) na etapa de negociação encaminhará, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço ou melhor percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo no mínimo de 01(uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

máximo ou percentual de desconto mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do **art. 8º e no § 9º do art. 25, do Decreto 6.279/2020**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo XI do **Decreto 6.279/2020**;

10.2. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor, que:

10.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5. Apresentar, na composição de seus preços:

10.2.5.1. Preço final de valor superior ao preço máximo fixado, ou desconto final com percentual inferior ao percentual mínimo fixado

10.2.5.2. Preço manifestamente inexequível, ou que apresentar índice de desconto manifestadamente inexequível;

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou percentual de desconto de 100% (cem por cento), for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites de preços mínimos ou percentuais de desconto máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.3.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no **art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993**.

10.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do **§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993**;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

10.3.2.1. Quando a melhor proposta/lance possuir **70% (setenta por cento)** ou mais de desconto sobre o valor estimado pela administração será solicitado como documento complementar a planilha de composição de custo para comprovação da exequibilidade do item pretendido.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.5. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O (a) Pregoeiro (a) **poderá convocar** o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro (a);

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.9.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.10. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.11. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será realizada pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** para coleta de informações relativa à razão social da Pessoa Jurídica a ser extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

11.1.1. A referida consulta se dará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,

11.1.2. A **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** cumpre o objetivo de verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

11.1.3. A consulta se dará no site **<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>** que **consolida o resultado** dos seguintes cadastros:

11.1.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

da União – TCU;

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.1.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.2.1. ATO CONSTITUTIVO, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

11.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

11.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

11.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

11.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ.

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

11.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

11.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

11.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

11.2.6.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

11.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação, conforme súmula 287/2018 do TCE-RJ.

11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, **apresentado na forma da lei**, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente **registrado no órgão competente** (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Observação: O referido o cálculo do índice de liquidez geral, deverá ser apresentado conforme ANEXO VII do edital, devidamente assinado pelo profissional responsável.

11.3.2.1. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

11.3.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.2.3. No caso de ME e da EPP, conforme Art. 61. § 5º da Lei Municipal nº 3.022/2019 “Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

11.3.2.4. **No caso de empresa constituída no exercício social vigente/ em curso**, admitir-se-á a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (“balanço de abertura” ou “balanço intermediário”);

11.3.2.5. De forma complementar a proponente que no índice referido no seu balanço patrimonial obtenha resultado igual ou inferior a 01(um), deverá comprovar sua qualificação econômica financeira ao demonstrar junto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, que possui um patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.4. DECLARAÇÕES

11.4.1. Declaração do anexo III - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

11.4.2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.4.3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de atendimento às obrigadoriedades ambientais;

11.4.4. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

11.4.5. Declaração do Anexo VIII - O licitante deverá apresentar Conforme modelo de **Declaração de Disponibilidade Futura de Caminhão Frigorífico** para o transporte dos alimentos que necessitam de acondicionamento refrigerado, a saber os itens: 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40,41, 42 , 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Apresentar **um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional da Empresa**, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente a proposta apresentada, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória,



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

fornecimento de natureza semelhante com complexidade operacional de no mínimo 30% (trinta por cento) ou superior ao objeto desta licitação, bem como condizente;

11.5.1.1. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11.5.1.2. O objeto social descrito no ato constitutivo da Empresa deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.5.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução;

11.5.1.4. Se necessário a licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

11.5.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, **no que tange gênero(s) alimentício(s) de origem animal**, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

11.5.2.1. Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de novembro de 1989, **comprovando estarem aptos a INDUSTRIALIZAR e/ou COMERCIALIZAR carnes.**

11.5.2.2. Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

11.6. Os documentos descritos no item 11.2., podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio ou pela Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

11.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência,



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme **art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93**;

11.8. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.10. A declaração do (a) vencedor (a) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.11. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

11.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

11.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.18. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.19. DAS DILIGENCIAS E SANEAMENTO

11.19.1. Sempre que o (a) Pregoeiro (a), ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarrar com alguma dúvida, utilizar-se-á de diligência como mecanismo e ferramenta para confirmar e/ou afastar imprecisões no tocante a dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

11.19.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.19.3. A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no **artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.**

11.19.4. A respeito da vedação à inclusão de novo documento, através das resultantes das diligencias aplicadas, será aplicado conforme trata o **artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993** e o artigo 64 da nova Lei de Licitação, segundo a interpretação apresentada o Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) conforme redação:

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.19.5. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, a Comissão de Licitação ou Pregão poderá realizar



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

11.19.5.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado

11.19.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

11.19.7. A tentativa de qualquer tipo de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.19.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.19.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.19.9.1. Será concedido extensão de prazo conforme solicitação prévia antes de findado o prazo inicial disponibilizado, desde com a devida motivação expressa pelo licitante.

11.19.10. As propostas iniciais poderão ser submetidas a análise da equipe técnica demandante para verificação de atendimento à descrição e características exigidas;

11.19.10.1. **As descrições** contidas nas propostas serão consideradas como os **DADOS DETERMINANTES**, pois havendo desacordo da marca quanto a descrição, mantendo o interesse público da economicidade contida no menor



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

preço ofertado, será possibilitado as empresas corrigirem o erro de desacordo, **sendo a descrição apresentada considerada como a informação correta**, e, portanto, possibilitaremos em diligencia que as empresas melhor colocadas adequem seu item à descrição contida em sua proposta inicial.

11.19.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.22. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.23. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso;

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA;

12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12.2. Importante: Poderá ser aceita a proposta final gerada pela plataforma, desde que preenchidas todas as informações e quando necessária readequação, serem feitas pela empresa, uma vez que esta é assinada pela mesma e assume todas as responsabilidades, uma vez que se credencia na plataforma e participa do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10(dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

fundamentadamente. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico**, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, será aberto prazo no sistema e os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e compor o cadastro reserva dos itens;

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos **artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 5.926/2018**.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Secretária Municipal de Educação adjudicará e homologará o procedimento;

16.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital;

16.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração;

16.4. Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a Secretaria, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado, ou quando se tratar de assinatura digital, realizá-la dentro do prazo;

16.5. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

16.6. A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02(dois) anos;

16.7. Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

16.8. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão;

16.9. Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

17.2. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Educação, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do instrumento de ata de registro de preços, nos termos do ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

17.3. A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e **o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação**, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

17.3.1. O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

17.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

17.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que poderá autorizar ou não a referida adesão.

17.8. As regras quanto a possibilidade de Adesão ou outras relacionadas ao objeto desta Licitação estão descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas no **Decreto Municipal nº 5.926/2018**;

17.9. As regras quanto a ocorrência de **revisão e cancelamento** de preços relacionadas ao objeto desta encontram-se informadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas na **Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 5.926/18**.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido:

18.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

18.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da **Lei nº 8.666**, de 1993.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

18.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da **Lei nº 8.666, de 1993**.

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

18.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregado da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da **Lei 8.666, de 1993**.

19.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pelos credenciados no momento do credenciamento, que se realizará mediante apresentação dos documentos conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

19.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993**, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos **do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993**.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

19.4. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, **devidamente atestada**, pelo servidor competente à fiscalização, de que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos seguintes documentos:

19.4.1. Nota Fiscal referente à prestação do Serviço;

19.4.2. Mapa de produtividade atestado pelo fiscal de contrato responsável;

19.4.3. Certidão Negativa de débitos municipais;

19.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

19.4.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

19.4.6. Certidão de regularidade de FGTS;

19.4.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

19.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme informações expressas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 01% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

19.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.10. A CONTRATADA deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

19.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.11.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19.12. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da **Lei Federal nº 8.666/93**, sendo:

19.12.1. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

19.12.2. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 02% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

19.13. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

19.14. DO REAJUSTE

19.14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

19.14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.14.7. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

19.14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Art. 7º da **Lei nº 10.520**, de 2002 a CONTRATADA que:

20.1.1. Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;

20.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Não mantiver a proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

20.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

20.1.8. Ou cometer fraude fiscal.

20.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art.49, I a X, do Decreto 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do Nº **6.279/2020** e o Art.87, I a IV, da **Lei 8.666/93**:

20.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

20.2.2. **Multa:**

20.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

20.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste edital.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da **Lei nº 8.666**, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

20.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da **Lei nº 8.666/93**.

21. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata ou instrumento contratual conforme demanda do setor solicitante da SEME.

21.2. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

21.2.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSAL, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

21.2.2. Excepcionalmente os itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, respectivamente relacionados na tabela abaixo, deverão ser



SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

21.2.3. Quadro Demonstrativo de Itens para Pedido/Entrega Semanal	
43 e 44	Maçã Gala
45 e 46	Manteiga
47 e 48	Polpa de Fruta – Açaí
49 e 50	Polpa de Fruta – Acerola
51 e 52	Polpa de Fruta – Caju
53 e 54	Polpa de Fruta – Goiaba
55 e 56	Polpa de Fruta – Manga
57 e 58	Polpa de Fruta – Maracujá
59 e 60	Requeijão

21.2.4. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, consta do Anexo II do Termo de Referência.

21.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, conforme Anexo IV do Termo de Referência, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

21.3.1. Em caso de fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impossibilite a efetuação das entregas de forma total ou parcial nas Unidades Escolares, a CONTRATADA deverá informar ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação acerca do evento enfrentado afim do agendamento de uma nova data para realização das entregas.

21.4. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme Anexo I do Termo de Referência;

21.5. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

21.6. A entrega somente será feita **mediante requisição da CONTRATANTE**, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

21.7. Os produtos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 05 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

21.8. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.9. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

21.10. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

21.10.1. Identificação do produto;

21.10.2. Embalagem original e intacta;

21.10.3. Data de validade;

21.10.4. Número do Lote;

21.10.5. Nome do fabricante;

21.10.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

21.11. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

21.11.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

21.12. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

21.13. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

21.13.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.14. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

21.15. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

21.16. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

21.17. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

21.18. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

21.19. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III do Termo de Referência, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar no dia da entrega, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal, no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas;

21.20. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

21.21. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão CONTRATANTE.

21.22. As demais regras referentes a descrição, entrega e aquisição dos itens contratados deverão ser fielmente observadas no Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

22.1. A Secretaria convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, que deverá fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do **Art. 64 da 8.666/1993**.

22.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no **art. 57 da Lei nº 8.666/1993**.

22.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no **art. 65 da Lei nº 8.666/1993**;

22.4. Previamente à contratação, poderá ser realizada consulta, pela CONTRATANTE, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

22.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05(cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.6. A Secretaria convocará o licitante, que deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e nos termos do **Art. 64 da 8.666/1993**.

22.6.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.6.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



22.8. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do **art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, ou aceite do instrumento equivalente, comprovante de prestação de garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

23.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 02% (dois por cento).

23.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

23.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

23.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

23.2.2. Seguro-garantia;

23.2.3. Fiança bancária.

23.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

23.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

23.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

23.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

23.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

23.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na instituição bancária que a CONTRATANTE indicar, com correção monetária.

23.6. Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

23.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

23.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada nas mesmas condições, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

23.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

23.10. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

23.11. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Artigo 56, §4º da Lei nº 8.666/1993).

23.12. Será considerada extinta a garantia:

23.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

23.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

23.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

23.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

24.5.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada, e deverá ser publicada nova data e horário nos mesmo canais de publicidade anteriormente vinculadas;

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da agilidade, eficiência, e do interesse público;

24.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.10. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do (da) Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio;

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **<https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>**, e **www.licitanet.com.br**, também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Romário Gomes, nº 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.905-030, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

24.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

24.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.16. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.17. Os licitantes deverão acompanhar os atos pelo sistema através de seu acesso e sempre que necessário, deverão se comunicar por chat ou e-mail (**pregao@semecabofrio.rj.gov.br**). O não atendimento de alguma exigência ou cumprimento de prazo pelo (a) Pregoeiro (a), poderá acarretar na desclassificação do mesmo.

24.18. As Empresas que se cadastrarem, participarem da fase de lances, encaminharem suas propostas e depois declinarem da mesma ou simplesmente abandonam o processo, ocasionando atraso e prejuízo na execução dos atos licitatórios, estarão sujeitas a aplicações de sanções conforme previstas no art. 49 do Decreto Federal



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

10.024/2019 e no Art. 55 do Decreto Municipal 6.279/2020, através de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa. *(Acórdão 2132/2021 PLENÁRIO – “No pregão eletrônico a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública – art. 26 §6º Decreto 10.024/2019)*

24.19. Fica designado como competente, o Foro do Município de Cabo Frio para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

24.20. No que tange às aplicações de sanções e Penalidades na esfera de Licitações, deverão, no que couber, serem observadas, subsidiariamente a aplicação das normas do Código Penal (Decreto – Lei nº 2.848/1940).

25. ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS;
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA O TRANSPORTE DOS ALIMENTOS;
- ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS;
- ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.

CABO FRIO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA nº 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABO FRIO

ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA JUSTIFICATIVA**
- 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS**
- 4. DO QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO**
- 5. DA PESQUISA DE PREÇOS**
- 6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP**
- 8. DO CADASTRO DE RESERVA**
- 9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DO CONTRATO**
- 15. DA RESCISÃO**
- 16. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 18. DO REAJUSTE**
- 19. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA**
- 20. DO VALOR ESTIMADO**
- 21. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**
- 22. DOS CASOS OMISSOS**
- 23. DAS ALTERAÇÕES**
- 24. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 26. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 27. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 28. DA ELABORAÇÃO**
- 29. DA APROVAÇÃO**
- 30. DOS ANEXOS**



TERMO DE REFERÊNCIA
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino de Cabo Frio/RJ, no ano letivo de 2024, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é um direito que visa a garantia da segurança alimentar nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idade, condições de saúde específicas e vulnerabilidade social.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), possui o atendimento universal aos alunos matriculados na rede pública da educação básica, como uma das principais normas contidas em suas diretrizes.

Segundo o PNAE entende-se por alimentação escolar todo o alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios, deverá obedecer ao Art. 21 da Resolução nº 06, de 20 de maio de 2022 e aos cardápios planejados pelo (a) nutricionista responsável.

Em virtude das recomendações para correta aplicação dos recursos no âmbito do PNAE e da forma de gestão semidescentralizada optada pelo município, a qual combina a gestão centralizada e descentralizada, os gêneros alimentícios requisitados, são majoritariamente in natura ou minimamente processados, em respeito aos critérios para aquisição de gêneros alimentícios determinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Vale ressaltar que o município tem autonomia para definir a forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa. Na gestão centralizada a Entidade Executora (EEx) adquire os gêneros alimentícios, através de licitação e ou chamada pública, no caso da agricultura familiar, e a descentralizada a EEx repassa os recursos financeiros para as Unidades Executoras das unidades escolares, as quais adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar.



Processo: 46609/ 2023
Fls.:
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

Considerando o vencimento das Atas de Registros de Preços em 28 de setembro de 2023 e 07 de novembro de 2023, referentes ao processo administrativo nº 18.836/2022, o qual faz jus aos gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar, e tendo como base os cardápios escolares, planejados para serem utilizados no ano de 2023, constituídos maioritariamente por alimentos in natura ou minimamente processados, que urge a necessidade da contratação do objeto em tela.

A fim de cumprirmos a Lei 11.947, de 16 de julho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, e tendo em vista os aspectos anteriormente citados, é fundamental a aquisição dos gêneros alimentícios com destino à alimentação escolar.

Sendo assim, a presente aquisição de gêneros alimentícios variados, em cumprimento do PNAE, visa contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Cabo Frio, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto nº 6.279/2020, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão e pregão na forma eletrônica no Município.

4. DO QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço referencial unitário	Preço referencial total	Observação
1	ACÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo	Pct 1 Kg	48.014	R\$ 4,56	R\$ 218.943,84	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.					
2	AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	Pct 1 Kg	16.004	R\$ 4,56	R\$ 72.978,24	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
3	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	Pct 1 Kg	107.094	R\$ 5,49	R\$ 587.946,06	<i>Ampla Concorrência</i>
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	Pct 1 Kg	35.698	R\$ 5,49	R\$ 195.982,02	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
5	AVEIA - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 200g	27.957	R\$ 3,84	R\$ 107.354,88	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.					
6	AVEIA - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	9.318	R\$ 3,84	R\$ 35.781,12	Exclusivo ME/EPP
7	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	Emb. 500ml	12.806	R\$ 29,98	R\$ 383.923,88	Ampla Concorrência
8	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	Emb. 500ml	4.268	R\$ 29,98	R\$ 127.954,64	Exclusivo ME/EPP
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Emb. 360g	20.916	R\$ 5,62	R\$ 117.547,92	Ampla Concorrência



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.					
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em 2 Especificações técnicas de produtos licitados – 2024 SEME – Cabo Frio/RJ embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	Emb. 360g	6.971	R\$ 5,62	R\$ 39.177,02	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
11	COLORAU - Condimento em pó em embalagem de 500g, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Emb. 500g	9.686	R\$ 6,78	R\$ 65.671,08	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
12	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	300g	34.913	R\$ 2,99	R\$ 104.389,87	<i>Ampla Concorrência</i>
13	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que	300g	11.637	R\$ 2,99	R\$ 34.794,63	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	indi que lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	61.308	R\$ 6,99	R\$ 428.542,92	<i>Ampla Concorrência</i>
15	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	20.436	R\$ 6,99	R\$ 142.847,64	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
16	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.	Kg	12.324	R\$ 3,51	R\$ 43.257,24	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
17	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e	500g	21.669	R\$ 15,52	R\$ 336.302,88	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega					
18	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	500g	7.222	R\$ 15,52	R\$ 122.085,44	Exclusivo ME/EPP
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	88.894	R\$ 16,07	R\$ 1.428.526,58	Ampla Concorrência
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	29.631	R\$ 16,07	R\$ 476.170,17	Exclusivo ME/EPP
21	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão	500g	44.253	R\$ 4,45	R\$ 196.925,85	Ampla Concorrência



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.					
22	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	14.751	R\$ 4,45	R\$ 65.641,95	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
23	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	12.892	R\$ 3,96	R\$ 51.052,32	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
24	MILHO DE CANJICA - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da	500g	5.391	R\$ 6,41	R\$ 34.556,31	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.					
25	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	17.634	R\$ 6,99	R\$ 123.261,66	<i>Ampla Concorrência</i>
26	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	5.878	R\$ 6,99	R\$ 41.087,22	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
27	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo de qualidade ABIC e/ou de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão, similares ou superiores.	500g	3.488	R\$ 16,90	R\$ 58.947,20	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

28	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01kg.	Kg	14.190	R\$ 2,01	R\$ 28.521,90	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
29	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 1l ou 1.5l. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	9.453	R\$ 15,69	R\$ 148.317,57	<i>Ampla Concorrência</i>
30	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 1l ou 1.5l. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	3.150	R\$ 15,69	R\$ 49.423,50	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
31	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	68.683	R\$ 30,88	R\$ 2.120.931,04	<i>Ampla Concorrência</i>
32	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do	Kg	22.894	R\$ 30,88	R\$ 706.966,72	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.					
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.	Kg	70.602	R\$ 28,25	R\$ 1.994.506,5 0	<i>Ampla Concorrência</i>
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades,	Kg	23.533	R\$ 28,25	R\$ 664.807,25	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.					
35	CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	31.808	R\$ 21,20	R\$ 674.329,60	<i>Ampla Concorrência</i>
36	CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	10.602	R\$ 21,20	R\$ 224.762,40	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
37	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO - Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.	Kg	35.113	R\$ 20,57	R\$ 722.274,41	<i>Ampla Concorrência</i>
38	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO - Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4	Kg	11.704	R\$ 20,57	R\$ 240.751,28	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.					
39	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	62.575	R\$ 10,62	R\$ 664.546,50	<i>Ampla Concorrência</i>
40	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	20.858	R\$ 10,62	R\$ 221.511,96	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
41	FILE DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter	Kg	87.486	R\$ 15,33	R\$ 1.341.160,38	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 01 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.					
42	FILE DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	29.161	R\$ 15,33	R\$ 447.038,13	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
43	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	80.063	R\$ 7,78	R\$ 622.890,14	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

44	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	26.687	R\$ 7,78	R\$ 207.624,86	Exclusivo ME/EPP
45	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, batavo, equivalentes ou superiores.	200g	32.254	R\$ 10,06	R\$ 324.475,24	Ampla Concorrência
46	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.	200g	10.751	R\$ 10,06	R\$ 108.155,06	Exclusivo ME/EPP
47	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A	Kg	59.045	R\$ 18,85	R\$ 1.112.998,25	Ampla Concorrência



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
48	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	19.681	R\$ 18,85	R\$ 370.986,85	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
49	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor acerola , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	13.941	R\$ 18,45	R\$ 257.211,45	<i>Ampla Concorrência</i>
50	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor acerola , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.647	R\$ 18,45	R\$ 85.737,15	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
51	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	15.444	R\$ 17,00	R\$ 262.548,00	<i>Ampla Concorrência</i>
52	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico,	Kg	5.147	R\$ 17,00	R\$ 87.499,00	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
53	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	20.676	R\$ 16,53	R\$ 341.774,28	<i>Ampla Concorrência</i>
54	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	6.891	R\$ 16,53	R\$ 113.908,23	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
55	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	16.148	R\$ 17,53	R\$ 283.074,44	<i>Ampla Concorrência</i>
56	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.382	R\$ 17,53	R\$ 94.346,46	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
57	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com	Kg	12.477	R\$ 22,64	R\$ 282.479,28	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
58	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.159	R\$ 22,64	R\$ 94.159,76	Exclusivo ME/EPP
59	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	27.676	R\$ 8,80	R\$ 243.548,80	Ampla Concorrência
60	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	9.225	R\$ 8,80	R\$ 81.180,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL: R\$ 20.856.096,97 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).						

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os valores encontrados são referentes à **MEDIANA** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, segundo detalhamento no “Relatório de Preços Global” e na “Pesquisa de Mercado”;

5.2. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto da Instrução Normativa CGM nº 10 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral utilizando os seguintes parâmetros:

5.2.1. Cotações do Painel de Preços, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; (Inc. I, art. 5º, IN CGM 10/2022)

5.2.2. Contratações similares de outros entes públicos por meio dos sítios eletrônicos especializados. (Inc. II, art. 5º, IN CGM 10/2022);

5.2.3. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inc. III, art. 5º, IN CGM 10/2022);

5.2.4. Cotação direta (Inc. IV, Art. 5º, IN. CGM 10/2022);

5.2.5. Pesquisa de notas fiscais eletrônicas (Inc. V, Art. 5º, IN. CGM 10/2022).

5.3. A pesquisa de preços foi utilizada todos os parâmetros do art. 1º da Resolução nº 18, de 26 de setembro de 2018.

Art. 1º Fica orientado que os gestores de estados, municípios, Distrito Federal e escolas federais que recebem recursos financeiros de caráter suplementar para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, realizem pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) preços da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/infoagro/precos?view=default>;

b) preços das Centrais Estaduais de Abastecimento - CEASAs, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br/>; e

c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III - pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias. (RESOLUÇÃO Nº 18, de 26 de setembro de 2018)

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

6.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

6.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

6.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

6.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.9. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

6.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/ EPP

7.1. Nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá:

I – Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



7.4. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 47, da Lei Complementar 123/2006, quando:

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do arts. 24 e 25 da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

8.4.1. Considera-se “não vantajosa a contratação” quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



10. DA ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata conforme demanda da SEME.

9.1.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSAL, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

9.1.2. Com exceção dos itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, respectivamente relacionados na tabela abaixo, deverão ser SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

9.1.3. Quadro Demonstrativo de Itens para Pedido/Entrega Semanal	
43 e 44	Maçã Gala
45 e 46	Manteiga
47 e 48	Polpa de Fruta – Açaí
49 e 50	Polpa de Fruta – Acerola
51 e 52	Polpa de Fruta – Caju
53 e 54	Polpa de Fruta – Goiaba
55 e 56	Polpa de Fruta – Manga
57 e 58	Polpa de Fruta – Maracujá
59 e 60	Requeijão

9.1.4. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, que poderá ocorrer ao longo da vigência da Ata, consta do anexo II deste Termo de Referência.

9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, conforme **anexo IV**, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

9.2.1. Em caso de fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impossibilite a efetuação das entregas de forma total ou parcial nas Unidades Escolares, a CONTRATADA deverá informar ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação acerca do evento enfrentado afim do agendamento de uma nova data para realização das entregas.

9.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme ANEXO I



9.4. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

9.5. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

9.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

9.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

9.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- 9.9.1. Identificação do produto;
- 9.9.2. Embalagem original e intacta;
- 9.9.3. Data de validade;
- 9.9.4. Número do Lote;
- 9.9.5. Nome do fabricante;
- 9.9.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

9.10. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

9.10.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

9.11. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o ANEXO I;

9.12. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

9.12.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

9.14. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

9.15. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

9.16. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

9.19. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

9.20. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar no dia da entrega, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal, no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas;

9.21. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;



9.22. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão CONTRATANTE.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional de no mínimo 30% (trinta por cento) ou superior ao objeto desta licitação, bem como condizente;

10.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefone de contato do atestador, o qualquer outro meio para eventual contato pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

10.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, no que tange gênero(s) alimentício(s) de origem animal, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

10.2.1. Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de Novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.

10.2.2. Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

10.3. O licitante deverá apresentar Declaração de Disponibilidade Futura de Caminhão Frigorífico para o transporte dos alimentos que necessitam de acondicionamento refrigerado, com base no artigo 30 § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

10.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

10.6. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.5. A equipe de Nutricionistas da SEME realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações, caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

11.6. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEME. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12. DO CONTRATO

12.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da CONTRATANTE:

16.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

17.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

17.1.7. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

17.1.8. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

17.1.9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.10. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

17.1.11. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

17.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.1.14. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 8.666/93 a CONTRATADA que:

18.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

18.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

18.2.2. **Multa:**

18.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

18.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

19.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

19.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

19.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

19.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato;

19.1.4. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

19.1.5. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

19.1.6. Ter em seu quadro funcional menores, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição Federal, exceto na condição de aprendiz, atendida a regulamentação do Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

20. DO VALOR ESTIMADO



20.1. Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 20.856.096,97** (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

21. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os romaneios anexados e devidamente assinados pelo representante da Unidade Escolar, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.1.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com os romaneios, sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

21.1.2. Os Romaneios deverão ser assinados pelo representante da Unidade Escolar sem rasuras e devidamente identificado com CPF e/ou matrícula (preferencialmente com carimbo que contenha os identificadores).

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal de execução de contrato e mais um servidor do setor solicitante, comprovando que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal;

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



21.6. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

22. DA AQUISIÇÃO

22.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos no Decreto Municipal nº 6.279, de 23 de junho de 2020, que regulamenta a modalidade Pregão nas formas presencial e eletrônico, Decreto Municipal nº 5.926, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº **10.520, de 17 de julho de 2002.**, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

24. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A revisão de preços em contratos ou em Ata de Registro de Preços poderá ocorrer:

24.1.1. Nas situações previstas, com fulcro legal, no **artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e artigos 16, 17 e 18 do Decreto Municipal nº 5.926/18** e não possui prazo mínimo para sua concessão, desde que comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

24.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ocorrer as situações previstas **nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 5.926/18.**

24.2.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV do Art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/18** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. DA RESCISÃO

25.1. O Contrato poderá ser rescindido:

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME
Rua Romário Gomes, 235 – Jardim Flamboyant, Cabo Frio - RJ
pregao@semecabofrio.rj.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

25.1.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

25.1.2. **Amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

25.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

25.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.4.3. Indenizações e multas.

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

27. DAS ALTERAÇÕES

27.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

28.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

28.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

28.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

29. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	() Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	() Global	() Por Lote	(X) Por Item

29.1. Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço por item

30. DA ELABORAÇÃO

Solicitante	Função	Portaria	Rubrica
<i>Cleide da Silva Trindade Nunes</i>	<i>Coordenadora de Nutrição Escolar</i>	<i>Nº 5.973 de 16/05/2023</i>	
Solicitante	Função	CRN	Rubrica
<i>Fabiana Rosa Alves</i>	<i>Nutricionista Responsável Técnica</i>	<i>04101355</i>	
Elaborador	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Rosana Santos e Silva Barbosa</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>113665</i>	
Revisão Final	Função	Portaria	Rubrica
<i>Tatiana de Oliveira Souza Correia</i>	<i>Superintendente Financeira</i>	<i>5.823 de 24/04/2023</i>	

31. DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do Procedimento licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, bem como por ter cumprido os princípios da Administração.

Secretária Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
<i>Rejane Jorge da Silva</i>	<i>719 de 30/08/2023</i>	

32. DOS ANEXOS

- Anexo I – Especificações dos gêneros;
- Anexo II – Cronograma quantitativo estimativo de pedidos;
- Anexo III – Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio;
- Anexo IV - Endereço das Unidades Escolares;
- Anexo V – Memória de cálculo.



ANEXO I do Termo de Referencia

Especificações dos gêneros



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – GÊNEROS LICITADOS 2024		
Item	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ESPECIFICAÇÕES
1	AÇÚCAR	AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricionais e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.
2	ARROZ POLIDO TIPO 1	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.
3	AVEIA	AVEIA – Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.
4	AZEITE EXTRA VIRGEM	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER	Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em

Especificações técnicas de produtos licitados – 2024
SEME – Cabo Frio/RJ



		embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.
6	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.
7	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.
8	COXA E SOBRECOXA	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de

Especificações técnicas de produtos licitados – 2024
SEME – Cabo Frio/RJ



		<p>higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.</p>
9	CARNE SUÍNA – LOMBO SUÍNO	<p>CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO - Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.</p>
10	COLORAU	<p>COLORAU - Condimento em pó em embalagem de 500g, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>
11	EXTRATO DE TOMATE	<p>Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1	<p>FEIJÃO PRETO TIPO 1- Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.</p>
13	FILE DE FRANGO	<p>ILE DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração</p>

Especificações técnicas de produtos licitados – 2024
SEME – Cabo Frio/RJ



		<p>amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega</p>
14	FUBA	<p>FUBA - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.</p>
15	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	<p>LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.</p>
16	MAÇÃ	<p>MAÇÃ - Maçã tipo Gala, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietileno vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.</p>
17	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	<p>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As</p>

Especificações técnicas de produtos licitados – 2024
SEME – Cabo Frio/RJ



		massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.
18	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.
19	MANTEIGA	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.
20	MILHO DE CANJICA	MILHO DE CANJICA - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.
21	OLEO	OLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto.

Especificações técnicas de produtos licitados – 2024

SEME – Cabo Frio/RJ



		validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores
22	PO DE CAFÉ	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo de qualidade ABIC e/ou de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão, similares ou superiores.
23	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
24	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
25	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
26	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
27	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor

Especificações técnicas de produtos licitados – 2024
SEME – Cabo Frio/RJ



		acerola, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
28	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
29	SAL	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1kg.
30	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 1l ou 1.5l. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.
31	REQUEIJÃO	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.
32	CARNE SECA	Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
33	GRANOLA	Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Nutricionista Responsável Técnica /CRN

Especificações técnicas de produtos licitados – 2024
SEME – Cabo Frio/RJ



Anexo II do Termo de Referencia

Cronograma quantitativo estimativo de pedidos



ITENS DE ENTREGAS SEMANAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar

		SEME - LICITAÇÃO 2024																								
		*QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA SEMANAL																								
		5/Nov	12/Nov	19/Nov	26/Nov	4/Dez	11/Dez	18/Dez	25/Dez	1/Jan	8/Jan	15/Jan	22/Jan	29/Jan	6/Fev	13/Fev	20/Fev	27/Fev	6/Mar	13/Mar	20/Mar	27/Mar				
1	Maçã	Kg	2039	0	2835	3672	2068	2886	2835	2758	2068	2886	2835	965	2068	2886	2835	3672	269	2068	2886	2780	3672	2068	2886	
2	Manteiga	200g	1460	0	1184	934	1460	828	1184	934	1460	828	1184	185	1460	828	1184	934	20	1460	828	1184	934	1460	828	
3	Polpa de fruta - açaí	Kg	1851	0	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875
4	Polpa de fruta - acerola	Kg	725	0	819	0	738	0	819	0	738	0	819	0	738	0	819	0	0	738	0	819	0	738	0	
5	Polpa de fruta - caju	Kg	807	703	0	0	807	723	0	0	807	723	0	0	807	723	0	0	723	807	723	0	0	807	723	
6	Polpa de fruta - goiaba	Kg	725	0	839	1576	738	0	839	859	738	0	839	738	20	0	839	1576	0	738	0	839	1576	738	0	
7	Polpa de fruta - manga	Kg	0	0	732	829	0	829	732	0	0	829	732	829	0	829	732	829	0	0	829	732	829	0	829	
8	Polpa de fruta - Maracujá	Kg	803	0	0	738	819	0	0	738	819	0	0	20	819	0	0	738	819	819	0	0	738	819	0	
9	Requeijão	200g	0	20	842	1581	0	1581	842	742	0	1581	842	842	0	1581	842	1581	0	0	1581	842	1581	0	1581	

		SEME - LICITAÇÃO 2024																						
		*QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA SEMANAL																						
		29/Jul	5/Ago	12/Ago	19/Ago	26/Ago	2/Set	9/Set	16/Set	23/Set	30/Set	7/Oct	14/Oct	21/Oct	28/Oct	4/Nov	11/Nov	18/Nov	25/Nov	2/Dez	9/Dez	16/Dez	TOTAL	
1	Maçã	Kg	2068	2886	2786	3672	269	2068	2886	2835	3672	2068	2838	143	3616	159	2027	2767	2786	3616	2027	2838	2786	106750
2	Manteiga	200g	1455	828	520	929	876	1460	828	266	934	1455	828	1184	929	876	1460	314	696	934	1460	828	1184	43005
3	Polpa de fruta - açaí	Kg	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	0	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	78726
4	Polpa de fruta - acerola	Kg	738	0	819	0	1556	738	0	819	0	738	0	819	0	1556	738	0	0	738	0	819	0	18588
5	Polpa de fruta - caju	Kg	807	723	0	0	1529	807	723	0	0	807	723	0	0	1529	807	723	0	0	807	723	0	20591
6	Polpa de fruta - goiaba	Kg	738	0	839	1576	0	738	0	839	1576	738	0	0	1576	0	738	0	839	1576	738	0	839	27567
7	Polpa de fruta - manga	Kg	0	829	732	829	0	0	829	732	829	0	829	20	829	0	0	829	732	829	0	829	732	21530
8	Polpa de fruta - Maracujá	Kg	819	0	0	738	819	819	0	0	819	0	0	819	0	738	819	819	0	0	738	819	0	16636
9	Requeijão	200g	0	1581	0	1581	842	0	1581	842	1581	0	1581	842	1581	842	0	1581	842	1581	0	1581	842	36901

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.



ITENS DE ENTREGAS QUINZENAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar

SEME - LICITAÇÃO 2024

***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA QUINZENAL**

		05/rev	19/02 a 01/03	04/03 a 15/03	18/03 a 29/03	01/04 a 12/04	15/04 a 26/04	29/04 a 10/05	13/05 a 24/05	27/05 a 07/06	10/06 a 21/06	24/06 a 05/07	09/07 a 12/07	29/07 a 09/08	12/08 a 23/08
1 Açúcar	kg	1607	3055	3292	2762	3292	2383	2974	3055	2599	3039	3308	1685	3292	2530
2 Arroz	kg	3292	7414	6929	6579	6929	5789	6101	7414	4967	6901	7442	3587	6929	5819
3 Aveia	200g	1024	1939	1858	1939	1858	1773	1660	1939	1024	2398	1399	834	1858	1110
4 Azeite	500ml	365	842	842	842	842	736	735	842	624	954	730	477	842	623
5 Biscoito Cream Cracker	360g	0	941	1939	941	1939	941	1939	941	0	2880	0	1939	1939	28
6 Colorau	500g	441	288	333	445	476	476	445	476	404	476	476	238	476	404
7 Extrato de tomate	300g	1475	1916	2409	2121	2409	1412	1980	2130	2195	2130	2409	934	2409	1451
8 Feijão	kg	1814	4048	3989	3613	3989	3247	3885	4048	3204	4056	3981	2149	3989	3505
9 Fubá	kg	0	672	671	672	671	226	671	672	0	861	482	677	671	672
10 Granola	500g	896	1365	1365	1365	1365	1365	1365	1365	1792	1365	1365	469	1365	1164
11 Leite em pó	400g	2059	5399	6559	5399	6156	4166	6559	5399	2909	7265	4693	4500	6559	4164
12 Macarrão espaguete	500g	1788	1788	3576	1788	3576	1788	3576	1788	3576	3576	1788	1788	3576	1788
13 Macarrão parafuso	500g	363	508	726	508	726	462	726	508	680	771	463	363	726	417
14 Milho de canjica	500g	0	599	0	599	0	599	0	599	0	0	599	0	0	599
15 Óleo	900ml	498	1220	1108	1108	1108	990	1108	1220	878	1220	1108	610	1108	990
16 Pó de café	500g	0	165	178	165	178	165	180	165	0	343	0	178	178	165
17 Sal	kg	346	700	700	636	700	580	636	700	580	700	700	350	700	580
18 Suco Integral de Uva	L	750	346	750	346	750	346	750	346	1163	346	750	0	750	346
19 Carne cubos	kg	2371	4816	4816	4816	4816	4816	4816	4816	2408	4816	4816	2408	4816	2488
20 Carne moída	kg	2817	4160	4944	4160	4944	2087	4944	4160	5722	4040	5064	2083	4944	4160
21 Carne seca	500g	0	4144	0	4144	0	485	0	4144	0	485	3659	0	0	4144
22 Carne Suína	kg	1933	1965	2095	1965	2095	1965	2095	1965	4048	2095	1965	130	2095	1965
23 Coxa sobrecoxa	kg	0	5462	2731	5462	2731	5462	2731	5462	528	5462	2731	2731	2731	5462

SEME - LICITAÇÃO 2024

***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA QUINZENAL**

		26/08 a 06/09	09/09 a 20/09	23/09 a 04/10	07/10 a 18/10	21/10 a 01/11	04/11 a 15/11	18/11 a 29/11	02/12 a 13/12	16/12 a 20/12	TOTAL
1 Açúcar	kg	3222	3039	3308	2398	3001	2641	2890	3292	1354	64018
2 Arroz	kg	6784	6901	7442	6062	7542	5087	6639	6929	3314	142792
3 Aveia	200g	1399	2398	1399	2398	750	1663	1233	1858	1564	37275
4 Azeite	500ml	731	954	730	736	625	841	842	842	477	17074
5 Biscoito Cream Cracker	360g	0	2880	0	2880	0	1939	941	1939	941	27887
6 Colorau	500g	476	476	476	404	445	404	437	476	238	9686
7 Extrato de tomate	300g	2950	2130	2409	1722	2060	2305	2060	2338	1196	46550
8 Feijão	kg	4031	4056	3981	3181	3905	3566	3611	3989	1907	81744
9 Fubá	kg	0	861	482	677	482	671	672	671	190	12324
10 Granola	500g	1792	1365	1365	938	938	896	1365	1365	896	28891
11 Leite em pó	400g	4257	7265	4693	6449	4473	5339	4939	6559	2765	118525
12 Macarrão espaguete	500g	3576	3576	1788	1788	1788	3576	1788	3576	1788	59004
13 Macarrão parafuso	500g	726	771	463	463	154	726	508	726	408	12892
14 Milho de canjica	500g	0	0	599	0	599	0	599	0	0	5391
15 Óleo	900ml	1108	1220	1108	990	1108	878	1108	1108	610	23512
16 Pó de café	500g	0	343	0	343	0	178	4	178	382	3488
17 Sal	kg	700	700	700	580	636	580	636	700	350	14190
18 Suco Integral de Uva	L	1163	346	750	0	413	750	346	750	346	12603
19 Carne cubos	kg	2488	4816	4816	4686	2488	2408	4816	4816	2408	91577
20 Carne moída	kg	5722	4040	5064	2083	2992	4944	4160	4944	1957	94135
21 Carne seca	500g	4144	485	3659	485	7803	0	4144	0	485	42410
22 Carne Suína	kg	4048	2095	1965	130	2083	2095	1965	2095	1965	46817
23 Coxa sobrecoxa	kg	3189	5462	2731	5462	5920	2731	2790	2731	2731	83433
24 Filê de peito de frango	kg	4627	6775	5342	6775	4027	5353	4921	7196	1863	116647

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos, normalmente quinzenais, dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.



Anexo III do Termo de Referencia

Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio



Processo: 46609/ 2023
Fls.:
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

ANEXO III - DOCUMENTO PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS LICITADOS – ROMANEIO

Dados da Empresa: Logo, razão social da empresa, CNPJ.						
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Educação.				
DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDAS – Não é documento fiscal						
TERMO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					PEDIDO Nº:	
Cód. Escola		Data Emissão:	___/___/___	Data Entrega:	___/___/___	
ESCOLA:						
Endereço:						
ITEM	PRODUTO (Relação dos produtos entregues pela empresa)	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL:						
Observações do recebimento:						
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Diretor Escolar/ Matrícula nº ou CPF</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA COM CARIMBO E/ OU NOME LEGÍVEL COM CPF E CARIMBO DA UNIDADE ESCOLAR</p>						
Cabo Frio, ___ de _____ de 202__.						



Anexo IV do Termo de Referencia

Endereço das Unidades Escolares



SEME – LISTAGEM COM ENDEREÇO DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS
1	ACHILLES ALMEIDA BARRETO (E. M. Prof.) Avenida Wilson Mendes, s/n.º - Porto do Carro empachillesbarreto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	46	LEAQUIM SCHUINDT (E. M. Vereador) Rua Projetada, n.º 03 - Jardim Esperança emvleaquimschuindt@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (Ensino Fundamental)
2	AGRISA (E. M.) Estrado do Araçá, s/n.º - Agrisa - 2º Distrito emagrisa@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	47	LEOMARI GARCIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará (em frente à praça) 1º ao 5º ano empleomaribarreto@semecabofrio.rj.gov.br
3	ALFREDINA OLIVEIRA FRANCESCONI (E. M. Prof.ª) 1º ao 5º ano Rua Paraná, 556-710 – Parque Eldorado empalfredinafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br	48	LERINÉA FIGUEIREDO (E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, s/n.º - Jacaré emplerineafigueiredo@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano
4	ALFREDO CASTRO (E. M.) Rua Roma, s/n – Jardim Excelsior CEP 28915-160 emalfredocastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	49	LUCELÉA RODRIGUES DA COSTA (E. M. Prof.ª) Rua da Assembléia, s/n.º - Aquárius (2º Distrito) CEP 28915-440 emluceleardrigues@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano
5	ALITTA MARIA DO VALLE (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto, Km 137 - Gargaó CEP 28901-970 empalittadovalle@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	50	LUÍZ LINDENBERG (E. M.) R. Irmã Josefina da Veiga, 63 - Praia do Siqueira CEP 28911-120 emluislindenberg@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
6	AMÉLIA FERREIRA (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto, Km 133 - Unamar CEP 28907-080 Segmento: 1º ao 5º ano empameliaferreira@semecabofrio.rj.gov.br	51	MANOEL MENDES DE SOUZA (E. M.) Av. Adolfo Beranger Junior, 3160 – Jd. Nautilus emmanoelmendes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
7	AMÉRICA DOS ANJOS MONICA (E. M.) Rua Rubens Ribeiro, n.º 60 - Boca do Mato emamericadosanjos@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	52	MÁRCIA FRANCESCONI PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua Theonas Terra, 70 - Parque Burle CEP 28913-210 6º ao 9º ano empmarciafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br
8	ANA PEREIRA GONÇALVES (E. M. E. I. Prof.ª) Rua 16, s/n.º - Unamar empanapereira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	53	Mª AMÁLIA DOS SANTOS SILVEIRA (Creche E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, 13 - Jacaré / CEP 28922-595 cempmariaamalia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
9	ANGELIM (E. E. Mz.) Estrada do Araçá, s/n, Angelim- 2º Distrito eemangelim@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	54	MARIA DARIA SALDANHA (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança CEP 28922-270 1º ao 5º ano emmariadaria@semecabofrio.rj.gov.br
10	ANITA TEIXEIRA DA SILVA (E.M. de Ed. Inf. Prof.ª) Rua Juscelino Kubistchek, s/n.º - Sto Antônio 2º Distrito Creche III ao Pré II emeipanitateixeira@semecabofrio.rj.gov.br	55	MARIA DUTRA DA SILVEIRA (E.M.E.I) R. Américo Gomes da Fonseca, s/n.º - Jd Esperança emeimariadutra@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

11	ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO (E. M.) R.Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, 95 Passagem emantoniodacunha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	56	Mª EMILIA DOS SANTOS CASTRO (Creche E. M.) Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º - Monte Alegre CEP 28901-970 cemmariaemilia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
12	ARAÇÁ (E. M.) Estr. do Araçá, s/n.º - Agrisa - 2º Distrito CEP 28905-150 Creche III ao 5º ano emaraca@semecabofrio.rj.gov.br	57	MARIA JOSÉ BARROSO (E. M. Prof.ª) Rua Juscelino Kubitschek, s/n.º - Santo Antônio empmariajosebarroso@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
13	ARLETE ROSA CASTANHO (E. M.) Rua Cel. Mario Quintanilha, 299 - Vila Nova emarleterosa@semecabofrio.rj.gov.br Educação Especial (Pré II ao Ensino Médio)	58	MARIA HELENA BELLO DA COSTA (E.M.) Rua 12, s/n.º - Bairro Samburá emmariahelenabello@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano
14	CARLOS ALBERTO GOMES DE CARVALHO (E. M. Prof) Rua Três, s/n.º - Loteamento Colinas do Peró empcarlosalberto@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	59	MARIA LEONÍDIA PARENTES FORTES MARTINS PINHEIRO (Creche Municipal) Rua Bosque dos Cajueiros, 20 - Reserva do Peró cmmarialeonidia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
15	CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO (E. M. Prof.ª) R. Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º Monte Alegre CEP 28900-100 empcatharinadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano (integral)	60	MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO (Creche M. Prof.ª) Rua R, 45 - Unamar (2º Distrito) cmpmariaquiteria@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
16	CECILIA NOGUEIRA MACHADO GUIA (E. M. Prof.ª) Av. Wilson Mendes, s/n.º - Jacaré empcecilianogueira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	61	MARIA SALVADORA SILVA (E. M. Prof.ª) Travessa do Suspiro, s/n.º - Bairro Mª Joaquina empmariasalvadora@semecabofrio.rj.gov.br Pré I e Pré II
17	CILÉA MARIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Minas Gerais, s/n.º - Jardim Peró empcileabarreto@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	62	MARÍLIA DE TEVES MORENO (Creche E. M. Prof.ª) Rua das Dunas, s/n.º - Manoel Corrêa cempmariliadeteves@semecabofrio.rj.gov.br Creche II ao Pré II (parcial e integral)
18	CLÁUDIA MUZIO FREITAS DE OLIVEIRA (E. M. Prof.ª) Rua Durval Silva, s/n.º - Jardim Esperança empclaudiamuzio@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	63	MARÍLIA PLAISANT (E. M. Prof.ª) Rua Dimas Teixeira, s/n.º - Jardim Esperança empmariliaplaissant@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
19	CLADYR DA ROCHA MENDES (E. M. de Ed. I.) Rua Dez, s/n.º - Parque Burle emeicladyrmendes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	64	MARLI CAPP (Centro Educacional M. Prof.ª) Rua E, 20, Quadra 15 - Unamar (2º Distrito) cempmarlicapp@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Méd. e EJA (Ensi. Fund.)
20	CLEUSA GUIMARÃES FARIA BRAGA (E.M. de Ed. I. Prof.ª) Rua Justiniano de Souza, s/n.º - Maria Joaquina emeipcleusaguimaraes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)	65	NEUSA AGUALUSA DA COSTA (E.M. de Ed. Infantil) Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará emeineusaagualuza@semecabofrio.rj.gov.br Creche II e III (integral)



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

21	DALCY BARROSO PILLAR (E. M. Ed. Inf. Prof.ª) Rua Luis Feliciano Cardoso, s/n.º - P. do Siqueira emeipdalcypillar@semecabofrio.rj.gov.br Creche II e IV (integral)	66	NILO BATISTA (Escola Agrícola Municipal) Rodovia Amaral Peixoto, s/n.º, Km 124 Campos Novos eamnilobatista@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Médio – Técnico Agrícola
22	DEMERVAL ALVES RANGEL (E. M.E.I.) Rua José Lucas (antiga Rua Seis), Qd 05, Lt 15, Km 133 - Unamar Creche III ao Pré II emeidemervalrangel@semecabofrio.rj.gov.br	67	OSWALDO SANTA ROSA (E. M. Prof.) Estrada do Guriri, s/n.º, Guriri - CEP 28901-970 emposwaldosantarosa@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano
23	DEODORO AZEVEDO (E. M.) Rua Governador Valadares, 1096 - Guarani emdeodoroazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	68	PALMIRA BESSA DE FIGUEIREDO (E. M.) R. 11, Qd 38, lote 09 e 10, Cond. Sta Margarida, Unamar 1º ao 5º ano empalmirabessa@semecabofrio.rj.gov.br
24	DO POMAR (E.M. de Ed. Infantil) Trav. Beija Flor, 05, casa 04 - Jacaré emeidopomar@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	69	PATRÍCIA AZEVEDO DE ALMEIDA (E. M. Prof.) R. Américo Gomes da Fonseca, nº 56, Jd. Esperança 1º ao 5º ano emppatriciaazevedo@semecabofrio.rj.gov.br
25	DOMINGOS GOUVÊA (E. M.) Rua Henrique Terra, 154 - Portinho emdomingosgouvea@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	70	PAULO BURLE (E. M.) Rua Espanha, 38 - Jardim Caiçara empauloburle@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
26	EDILSON DUARTE (E. M. Prof.) R. Prof. Edilson Duarte, s/n.º - Jardim Caiçara empedilsonduarte@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (Ensino Fundamental)	71	PEDRO JOTHA (E. M.) Estrada de Campos Novos, s/n.º - São Jacinto, 2º Distrito Creche III ao 5º ano empedrojotha@semecabofrio.rj.gov.br
27	EDITH CASTRO DOS SANTOS (E. M.) Rua Dois, n.º 138 - Santo Antônio (2º Distrito) emedithcastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	72	RENATO AZEVEDO (E. M.) Av. Joaquim Nogueira, 812 - São Cristóvão CEP 28909-490 1º ano - Educação Especial emrenatoazevedo@semecabofrio.rj.gov.br
28	ELENICE MARTINS (Creche E. M. Prof.ª) Rua Seis, s/n.º - Reserva do Peró cempelenicemartins@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	73	ROBINSON CARVALHO DE AZEVEDO (E. M.) Av. Victor Rocha, 998 - Parque Burle emrobinsoncarvalho@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
29	ELENITA FERREIRA DOS SANTOS ABREU (E. M. de Ed. I. Prof.ª) Rua das Dunas, 998 - Manoel Corrêa emeipelenitaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)	74	RUI BARBOSA (Colégio Municipal) Rua Rui Barbosa, 814 - Centro - CEP 28909-030 cmruibarbosa@semecabofrio.rj.gov.br Ensino Médio
30	ELICÉA DA SILVEIRA (E. M. Prof.ª) Rua Jorge Veiga, 630 - Gamboa empeliceadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	75	RUI CAPDEVILLE (E. M. Maestro) Av. Adolfo Beranger Junior, 1320 - Guarani emmruicapdeville@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

31	ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO (Colégio M. Prof.ª) Av. Ézio Cardoso da Fonseca, s/n.º - Jd. Esperança 6 ao 9º ano, Ens. Médio cmpelzabernardo@semecabofrio.rj.gov.br	76	TALITA HERNANDES PERELLÓ (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança emtalitaperello@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
32	ETELVINA SANTANA DA FONSECA (E. M.) Rua do Moinho, s/n.º - Perú / CEP 28922-235 emetelvinafonseca@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	77	TANIA MARIA GOMES DE ÁVILA (E. M. Prof.ª) Rua Governador Valadares, s/n.º - Guarani emptaniaavila@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
33	IVALDO SALLES (E. M.) Rua do Moinho, s/n.º - Perú / CEP 28922-230 emevaldosalles@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 9º ano	78	TEIXEIRA E SOUZA (E. E. Mz.) R. Rosalina C. da Fonseca, s/n.º - Porto do Carro eemteixeiraesouza@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
34	FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA (E. E. Mz.) Rod. Amaral Peixoto, Km 118 - Campos Novos eemfranciscanazareth@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	79	THEMIRA PALMER (E. M.) Rua Panamá, s/n.º - Manoel Corrêa emthemirapalmer@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano (integral)
35	FRANCISCO FRANCO (E.M.) Estrada do Araçá, s/n.º - Araçá CEP 28950-150 emfranciscofranco@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	80	TIO COTIAS (E. M. de Ed. I.) Rua Humberto de Campos, s/n.º - Tangará emeitiotias@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
36	IZABEL DOS SANTOS MACHADO (E.M.Prof.ª) R. França, s/n.º - Jardim Caiçara CEP 28910-140 empizabelmachado@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	81	TOSANA (E. E. Mz.) Rod. Amaral Peixoto, Km 138 - Fazenda da Pedra eemtosana@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano (integral)
37	JANAÍNA TELES MARTINS (E.M.) Rua Antônio Pereira do Nascimento (antiga Rua Nova Friburgo), 7 - Bairro Santo Antônio emjanainateles@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II	82	VOVO CINHA (E. M. de Ed. Infantil) Av. Vitor Rocha, 85 - Parque Burle CEP 28911-000 emeivovocinha@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral e parcial); Pré I e II (parcial)
38	JOÃO BESSA TEIXEIRA (E. M.) Av. Antônio Feliciano de Almeida, 374 - União emjoaobessa@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	83	VOVO OLIVIA (E. M. de Ed. I.) Rua Lourival Franco de Oliveira, 112 Jardim Esperança - CEP 28901-970 emeivovoolivia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
39	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (E. M.) Rod. Amaral Peixoto, km 121 - Botafogo (2º Distrito) CEP 28901-970 emjoaoevangelista@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	84	WALDEMIRA TERESA DE JESUS (E. M.) Rua Roma, 01 – Jd. Excelsior / CEP 28915-130 emwaldemirateresadejesus@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
40	JOÃO ROCHA (E. M.) Rua Francisco Paranhos, 701 - Vila Nova emjoaorocha@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	85	WANDA M.ª NOGUEIRA GONÇALVES (Creche E. M. Prof.ª) Estr. de Búzios, 100, Jd Esperança CEP 28922-270 cempwandagoncalves@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

41	JOÃO TRAJANO BANDEIRA CAIXEIRO (E. M. E. I. Prof.) Estrada Campos Novos, n.º 1150 - Jardim Esperança / CEP 28.900-000 emeipjoaotrajano@semecabofrio.rj.gov.br Creche II ao Pré II	86	WANDA PEREIRA ROQUE (E. M. Prof.ª) Rua dos Marimbas, s/n.º - Samburá - 2º Distrito - CEP 28927-000 empwandaroque@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano
42	JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO (E. M.) Rua Amazonas, s/n.º - Jardim Peró Cep. 28.920-100 1º ao 5º ano emjosebonifacio@semecabofrio.rj.gov.br	87	YONE NOGUEIRA (E. M. de Ed. I. Prof.ª) Rua das Tainhas, s/n.º - Cajueiro emeipyonenogueira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral)
43	JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA JÚNIOR (E. M. Prof.) Est. Campos Novos, n.º 1150 - Jd Esperança / CEP 28.900-000 Pré I ao 5º ano empjosefrancisco@semecabofrio.rj.gov.br	88	ZÉLIO JOTHA (E. M. Prof.) R. Expedicionários da Pátria, 410 - São Cristóvão empzeliojottha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
44	JUSTINIANO DE SOUZA (E. M.) Rua da Paz, s/n.º - Maria Joaquina (2º Distrito) emjustinianodesouza@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 8º ano	45	LAIR DIAS GAGO PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua São Paulo, n.º 560-Jd Peró, CEP 28921-100 emplairgago@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II

INSTITUIÇÕES

01	Centro de Atendimento Pedagógico Prof.ª Maria Aparecida de Azevedo Galvão (CENAPE Prof.ª M.ª Aparecida de Azevedo Galvão) Rua das Lebres, 42-B - Bairro Unamar ceeipmariaaparecidagalvao@semecabofrio.rj.gov.br	03	SEME Tamoios Rua Guiomar Novaes, s/nº Quadra 1 – Lote 12 - Gargoá 2646-0831 (22) 3199-0055 semetamoios@semecabofrio.rj.gov.br
02	Centro de Atendimento Pedagógico Warly Studart (CENAPE Warly Studart) Rua Los Angeles, 25 - Jardim Olinda (22) 20408377 cmiswarlystudart@semecabofrio.rj.gov.br	04	SEME Rua Romário Gomes, nº 235 Vila Nova – Cabo Frio (22) 31998028 contato.educacao@semecabofrio.rj.gov.br



Anexo IV do Termo de Referencia Memória de cálculo



Gerência de Nutrição Escolar

LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para os cálculos dos gêneros da licitação foram utilizados os seguintes dados:

- A média do número de atendimento de cada escola – Obs.: Esse dado foi retirado da média de atendimentos realizados em cada refeição/escola, em alguns dias dos meses de junho/julho e agosto/2023, do mapa de merenda on line e de informações enviadas pelas escolas. Convém ressaltar que os dados foram tratados juntamente com as informações apresentadas pelos nutricionistas do quadro técnico que visitam as escolas;
 - O valor per capita de cada gênero, de acordo com a modalidade de ensino;
 - O cardápio em vigor, segundo a modalidade de ensino;
 - A frequência (número de vezes) em que o gênero aparece no cardápio (Vide os cardápios);
- O resultado é o consumo semanal de cada gênero por escola.

As entregas deverão ser realizadas semanalmente ou quinzenalmente, conforme a necessidade das unidades escolares, obedecendo o calendário letivo do ano de 2024.



Gerência de Nutrição Escolar

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), possui diretrizes que garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas, condições de saúde e vulnerabilidade social.

Entende-se por alimentação escolar todo o alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios, deverá obedecer ao Art.21 da Resolução nº 06, de 20 de maio de 2022 e aos cardápios planejados pelo (a) nutricionista responsável.

Em respeito aos critérios para aquisição de alimentos, determinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e em virtude das recomendações para correta aplicação dos recursos no âmbito do PNAE, os alimentícios requisitados, são majoritariamente in natura ou minimamente processados.

Considerando os vencimentos das atas em 28 de setembro de 2023 e 08 de novembro de 2023, referentes ao processo de nº 18836/2022, o qual faz jus aos gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar, e tendo como base os cardápios escolares, planejados para serem utilizados no ano de 2024, constituídos majoritariamente por alimentos in natura ou minimamente processados.

A fim de cumprirmos a lei 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, e tendo em vista os aspectos anteriormente citados, é fundamental a aquisição dos gêneros alimentícios com destino à alimentação escolar.

Coordenadora do Setor de Nutrição Escolar

Nutricionista Responsável Técnica:



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609/2023/SEME.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE			
CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:			
Telefone (s):			
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS			
Banco:			
Agência:			
Conta:			
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG:		CPF:	
E-mail:			
Telefone:			

A) Planilha da Proposta:

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve	PCT 1Kg	48.014	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.				
02	ACÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	16.004	R\$	R\$
03	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	107.094	R\$	R\$
04	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	35.698	R\$	R\$
05	AVEIA - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem	EMB 200g	27.957	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.				
06	AVEIA - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	9.318	R\$	R\$
07	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	12.806	R\$	R\$
08	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	4.268	R\$	R\$
09	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	EMB 360g	20.916	R\$	R\$
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em 2 Especificações técnicas de produtos licitados – 2024 SEME – Cabo Frio/RJ embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e	EMB 360g	6.971	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.				
11	COLORAU - Condimento em pó em embalagem de 500g, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	9.686	R\$	R\$
12	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB 300g	34.913	R\$	R\$
13	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB 300g	11.637	R\$	R\$
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	61.308	R\$	R\$
15	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	20.436	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

16	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.	Kg	12.324	R\$	R\$
17	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	500g	21.669	R\$	R\$
18	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	500g	7.222	R\$	R\$
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	88.894	R\$	R\$
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	29.631	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

21	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	44.253	R\$	R\$
22	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	14.751	R\$	R\$
23	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	12.892	R\$	R\$
24	MILHO DE CANJICA - Milho de canjica de coloração branca, despelculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.	500g	5.391	R\$	R\$
25	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias	900ml	17.634	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.				
26	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	5.878	R\$	R\$
27	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo de qualidade ABIC e/ou de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão, similares ou superiores.	500g	3.488	R\$	R\$
28	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	14.190	R\$	R\$
29	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	9.453	R\$	R\$
30	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter	Litro	3.150	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.				
31	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	68.683	R\$	R\$
32	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	22.894	R\$	R\$
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.	Kg	70.602	R\$	R\$
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de	Kg	23.533	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	<p>patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.</p>				
35	<p>CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.</p>	EMB 500g	31.808	R\$	R\$
36	<p>CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.</p>	EMB 500g	10.602	R\$	R\$
37	<p>CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO- Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.</p>	Kg	35.113	R\$	R\$
38	<p>CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO- Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a</p>	Kg	11.704	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.				
39	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	62.575	R\$	R\$
40	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	20.858	R\$	R\$
41	FILE DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	87.486	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

42	FILE DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	29.161	R\$	R\$
43	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	80.063	R\$	R\$
44	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	26.687	R\$	R\$
45	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, batavo, equivalentes ou superiores.	200g	32.254	R\$	R\$
46	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor	200g	10.751	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

	próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.				
47	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	59.045	R\$	R\$
48	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	19.681	R\$	R\$
49	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor acerola , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	13.941	R\$	R\$
50	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor acerola , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.647	R\$	R\$
51	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	15.444	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

52	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.147	R\$	R\$
53	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	20.676	R\$	R\$
54	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	6.891	R\$	R\$
55	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	16.148	R\$	R\$
56	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.382	R\$	R\$
57	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	12.477	R\$	R\$



58	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.159	R\$	R\$
59	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	27.676	R\$	R\$
60	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	9.225	R\$	R\$

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;

F) O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

- G)** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- H)** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- I)** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- J)** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 202__.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ

Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 202_.

Representante legal
CPF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

Ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 202__.

Representante legal
CPF



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, certificados de produção e distribuição, e demais obrigatoriedades ambientais pertinentes dos órgãos ambientais competentes quando solicitadas como requisito para execução/ entrega do item. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____, de _____, de 202__.

Representante legal
CPF



ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____

declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **022/2023/SEME**

_____, ____ de _____, de 202_.

Representante legal
CPF



ANEXO VII

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

A/C Pregoeiro(a) e Equipe

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SEME

Processo Administrativo nº 46.609/2023/SEME

Empresa: _____ CNPJ: _____

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG E
- Solvência Geral – SG.

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

_____, _____, de _____, de 20__.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Liquidez geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Solvência geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA O TRANSPORTE DOS ALIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____

declara, sob as penas da lei, com base no artigo 30 § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, que utilizará caminhão frigorífico **para o transporte dos alimentos** que necessitam de acondicionamento refrigerado, e atende plenamente os requisitos sanitários exigidos.

_____, _____, de _____, de 202_.

Representante legal
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. A listagem do **cadastro de reserva** referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada **em até 90(noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme **Art. 22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018**.

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 6.279/20.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 5.926/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.926/2018).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II art. 10 do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 202x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
FORNECEDOR



Anexo I da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° **XXX/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA, conforme quantidades e exigências estabelecidas, no Edital do P.E n° 022/2023/SEME e seus anexos.

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: Empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____
e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: Empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____
e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR	LOTE



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO XX/2023/SEME

PROCESSO nº 46.609/2023/SEME

CONTRATO Nº **XXX / 20XX**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2023/SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.609/2023/SEME

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” **E** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, EMPRESA AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA.

O “MUNICÍPIO DE CABO FRIO”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sr^a: **Rejane Jorge**, brasileira, **XXXX, XXXXXXXXXXXX**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo “XXXX” inscrito no C.P.F. sob o nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominada CONTRATANTE e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela sua representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Brasileiro, Estado Civil, comerciante, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023/SEME e Processo Administrativo nº 46.609/2022**, que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 6.279/2020 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar** dos alunos integrantes da rede municipal de ensino,



2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/2022/SEME**, Lei 10.520 de 2002 e Decreto Municipal 6.279/2020, o qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente contratação é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, e será quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**, de acordo com o consumo apresentado na Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pela contratada, que se realizará mediante apresentação dos documentos arrolados no Termo de Referência.

3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

3.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

b) Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

3.5. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO MODO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

1. Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO - SEME, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato e de acordo com as quantidades mensais consumidas por esta secretaria.

2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

3. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:**

3.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

3.2. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

4. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Deverão ser observadas as regras consignadas no Termo de Referência quanto da possibilidade dos reajustes, os subsequentes ao primeiro, caso houver, e os índices a serem utilizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



4.1. Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.279/2020 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a SECRETARIA resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta das dotações orçamentárias:

Programa de trabalho nº XX.XXX.XXXX.XXXX – xxxxxxxxxxxxxx – Manutenção do xxxxxxxxxxxx – Fonte de Recurso nº XXX – XXXXXX – Educação – **Ficha nº XXXX – 33.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxx – Pessoa Jurídica, Valor: R\$ XXXXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência deste contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que o ordenador de despesas assegure créditos orçamentários suficientes para garantir o adimplemento do contrato no exercício subsequente, conforme Consulta 01/2023, Processo TCE-RJ Nº 214.911-0/19.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

- 8.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- 8.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;
- 8.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;
- 8.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.
- 8.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;



8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento ou entrega dos itens, mesmo que já e aprovados pela SEME;

8.18. Seguir Normas e procedimentos regulatórios de segurança competentes ao seu segmento de atuação, e as normas técnicas, de saúde, de segurança no trabalho e de proteção ao meio ambiente elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e ainda:

9.2. Fornecer à CONTRATADA o endereço de cada unidade, telefone e nome de servidor para ser contatado para agendar a execução dos trabalhos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.5.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado que deverá:

9.6.1. Fiscalizar a execução dos serviços ou fornecimento, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e qualidade da demanda; à quantidade e qualidade dos produtos entregues; à



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

adequação dos serviços prestados; ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e demais aspectos em desacordo com o Edital e seus anexos;

9.6.2. Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6.3. Aprovar os orçamentos dos produtos apresentados pela CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado responsável pelo acompanhamento dos serviços;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para entrega dos itens descritos no objeto do contrato;

9.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.15. Caberá à Administração formalizar a atualização da relação dos veículos oficiais de sua frota que irão realizar as manutenções por intermédio da contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou de seus contratos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a CONTRATADA que:

10.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 49, I a X, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do nº 6.279/2020 e o Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:

10.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. **Multa:**

10.2.2.1. **Multa moratória** de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.2.2. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

10.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 do Termo de Referência.

10.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

10.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido:

11.2.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2.2. **Amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

13.1. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

13.1.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSAL, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

13.1.2. Excepcionalmente os itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, respectivamente relacionados na tabela abaixo, deverão ser SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

13.1.3. Quadro Demonstrativo de Itens para Pedido/Entrega Semanal	
43 e 44	Maçã Gala
45 e 46	Manteiga
47 e 48	Polpa de Fruta – Açaí
49 e 50	Polpa de Fruta – Acerola
51 e 52	Polpa de Fruta – Caju
53 e 54	Polpa de Fruta – Goiaba
55 e 56	Polpa de Fruta – Manga
57 e 58	Polpa de Fruta – Maracujá
59 e 60	Requeijão

13.1.4. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, consta do anexo II do Termo de Referência.

13.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, conforme Anexo IV do Termo de Referência, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

13.2.1. Em caso de fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impossibilite a efetuação das entregas de forma total ou parcial nas Unidades Escolares, a CONTRATADA deverá informar ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação acerca do evento enfrentado afim do agendamento de uma nova data para realização das entregas.

13.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme Anexo I do Termo de Referência;



13.4. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

13.5. A entrega somente será feita **mediante requisição da CONTRATANTE**, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

13.6. Os produtos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 05 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

13.7. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.8. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

13.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

13.9.1. Identificação do produto;

13.9.2. Embalagem original e intacta;

13.9.3. Data de validade;

13.9.4. Número do Lote;

13.9.5. Nome do fabricante;

13.9.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

13.10. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

13.10.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

13.11. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

13.12. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

13.12.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.13. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

13.14. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

13.15. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

13.16. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

13.17. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

13.18. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III do Termo de Referência, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar no dia da entrega, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal, no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas;

13.19. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME

EDITAL

providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 §1º da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

18.2. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DAS OMISSÕES - Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 6.279/2020, na Lei 8.666 de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos, e subsidiariamente, segundo disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 202x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Contratante

xx

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: